

ANEXO I À ATA DO JÚRI MESTRADO PARA ACESSO E INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM
 PRODUCT DESIGN ENGINEERING DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DO
 POLITÉCNICO DE LEIRIA - RETIFICAÇÃO

CANDIDATOS ADMITIDOS			
Número de ordem	Nome	Classificação (de 0 a 200)	Resultado (Colocado/Não colocado)
1	Manav Kumar	197.1	Colocado
2	Diego Fernando Teran Pazmiño	193.6	Colocado
3	Ravinder Kumar	187.6	Colocado
4	Maiara Rodrigues Monteiro	186.5	Colocado
5	Williams Furtado Oliveira	182.0	Colocado
6	Jean Carlo Giler Santana	179.0	Colocado
7	Paulo André Da Fonseca Brites	179.0	Colocado
8	Rodolfo Neves Duro	179.0	Colocado

Observações:

O candidato não colocado por falta de vaga, tem possibilidade de transitar a candidatura para a 2.^a fase nos termos do referido no número 5.3 do Edital.

CANDIDATOS PELO NÚMERO 2.1 ALÍNEA E) DO EDITAL NÃO COLOCADOS POR NÃO TEREM APRESENTADO OS DOCUMENTOS ATÉ À ANTEVÉSPERA DA "PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS" E QUE PODEM TRANSITAR A CANDIDATURA PARA A 2.ª FASE (Número 5.3 do edital)		
Número de ordem	Nome	Classificação (de 0 a 200)
1	Filipe Garcia Roma	100
1	Zeno David Vorderwuelbecke	100
1	Bjoern Martin Haecker	100
1	Vitória Nunes Martins	100

CANDIDATOS EXCLUÍDOS	
Nome	Fundamentação
Abiodun Adeoba Emmanuel	6)
Anastasia Bando	6)
Benjamin Olusegun	3)
Matthew Labay	6)
Rachel Djonyabe Habiba	6)



R. P. P. P.



Observações:

- 1) Não comprova ser titular do grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas de Engenharia e áreas afins, Design Industrial ou Design de Produto.
- 2) Não comprova ser titular de um grau acadêmico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo nas áreas de Engenharia e áreas afins, Design Industrial ou Design de Produto.
- 3) O grau acadêmico superior estrangeiro de que é detentor não foi reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado na área nas áreas de Engenharia e áreas afins, Design Industrial ou Design de Produto, pelo conselho técnico-científico da escola.
- 4) O currículo escolar, científico ou profissional de que é detentor não foi reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico da escola.
- 5) Após a aplicação da fórmula dos números 4.1. e 4.2. do Edital o candidato não obteve uma classificação igual ou superior a 95 pontos, na escala numérica inteira de 0 a 200.
- 6) O candidato não apresentou os documentos obrigatórios para efeitos de instrução do processo de candidatura ou os mesmos não se encontravam devidamente certificados.